

## Memorando 14.992/2026

---

**De:** Valmir C. - SEC-EXEC-AL

**Para:** SEC-EXEC-AL - Assuntos Legislativos

**Data:** 13/05/2026 às 10:05:08

**Setores envolvidos:**

SEC-EXEC-AL

**ass**

347

—

**Valmir Dalla Costa**

*Sec. Executivo - Assessor de Assuntos Legislativos.*

**Anexos:**

347\_pdf.pdf

347/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor  
JOECIR BERNARDI  
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 465/2026..

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA  
Assessor de Assuntos Legislativos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E15-31DA-CF24-ABC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 13/05/2026 10:05:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/2E15-31DA-CF24-ABC6>



**Ofício nº 108/2026/SMMA**

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 465/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 465/2026, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que solicita informações acerca de eventual fuga de animal sob responsabilidade de clínica veterinária credenciada pelo Município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Confirma-se a ocorrência de fuga de animal durante atendimento realizado em clínica veterinária credenciada pelo Município, no dia 16 de abril de 2026, por volta das 22h30min. Conforme comunicado imediato da clínica, o animal, que apresentava comportamento arisco e reativo em decorrência do quadro clínico e do manejo necessário no momento do atendimento, conseguiu evadir-se durante procedimento de contenção. Registra-se que, no momento da ocorrência, o animal escalou uma janela elevada nas dependências da clínica, rompendo a tela de contenção existente no local, estrutura usualmente destinada à contenção de felinos, circunstância que não se mostrava previsível ou compatível com o comportamento esperado para um animal deste porte, caracterizando, assim, situação atípica. Destaca-se que a comunicação do ocorrido foi realizada de forma tempestiva pela clínica à equipe do Município, permitindo a adoção imediata das providências cabíveis, não havendo indícios de dolo ou negligência deliberada.
2. Após a fuga, foram iniciadas, de forma imediata, ações de busca ativa tanto pela equipe da clínica quanto pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Considerando o comportamento arisco do animal, que não permitia aproximação, foram empregadas diversas estratégias de captura ao longo dos próximos dias, incluindo tentativas com equipamentos de contenção apropriados, como cambão, laços de contenção, cordas, técnicas de aproximação gradual e



contenção indireta. Apesar das diversas tentativas realizadas, o animal evitava aproximação, o que dificultou sua contenção imediata, situação que se repetiu em diferentes ocasiões, inclusive a partir de chamados realizados por munícipes ao plantão da causa animal. Informa-se que o animal foi recapturado no dia 03 de maio de 2026, no período da manhã, após atuação conjunta envolvendo munícipes e agentes públicos. Na ocasião, um cidadão conseguiu atrair o animal para o interior de seu imóvel, acionando prontamente a vereadora responsável pela demanda, a qual prestou apoio direto na contenção, inclusive auxiliando na captura do animal, bem como no acionamento da equipe técnica desta Secretaria para o recolhimento seguro. O animal foi imediatamente encaminhado para continuidade do tratamento veterinário, no qual permanece até o presente momento, sob acompanhamento clínico.

3. No que se refere à estrutura e às condições de segurança da clínica veterinária credenciada, informa-se que o estabelecimento encontra-se regularmente habilitado junto ao Município, atendendo às exigências técnicas e normativas aplicáveis à atividade, inclusive quanto à estrutura física, equipamentos e condições de funcionamento, conforme previsto no contrato de credenciamento e nas normas do Conselho Federal e Regional de Medicina Veterinária. Registra-se que, até a ocorrência em questão, não havia registros de incidentes semelhantes envolvendo fuga de animais nas dependências da referida clínica, tanto no âmbito dos atendimentos vinculados ao Município quanto, conforme informado pelo estabelecimento, nos atendimentos de natureza particular, mantendo histórico regular de prestação de serviços. Diante dos elementos apurados, verifica-se que o estabelecimento dispunha de estrutura compatível com as exigências técnicas para a guarda e manejo de animais, sendo que a ocorrência em análise decorreu de situação atípica e imprevisível, não representando, em análise preliminar, indicativo de inadequação estrutural generalizada. Ressalta-se, por fim, que as condições de funcionamento e segurança seguem sendo objeto de acompanhamento e fiscalização por parte desta Secretaria, nos termos do contrato vigente.
4. No que se refere às medidas administrativas, informa-se que foi realizada análise preliminar das circunstâncias do ocorrido à luz das obrigações contratuais estabelecidas no credenciamento vigente. Conforme previsto no instrumento contratual, compete à clínica credenciada assegurar condições adequadas de manejo, contenção e segurança dos animais durante todo o período de atendimento.

Entretanto, considerando os elementos apurados até o momento, especialmente o comportamento atípico do animal, a ruptura de estrutura de contenção não usual para o referido porte e a pronta comunicação do ocorrido, entende-se, em análise preliminar, não estarem caracterizados, neste momento, elementos suficientes que indiquem falha grave na prestação do serviço. Dessa forma, será expedida notificação administrativa de caráter orientativo à clínica credenciada, com a finalidade de reforçar os protocolos de contenção e segurança, especialmente em casos envolvendo animais com comportamento reativo, bem como registrar formalmente a ocorrência para fins de controle e prevenção. Ressalta-se, ainda, que a clínica já adotou medidas internas de aprimoramento dos procedimentos de manejo e contenção, as quais serão acompanhadas por esta Secretaria no âmbito da fiscalização contratual. Por fim, informa-se que, caso sejam identificados novos elementos no decorrer da análise, poderão ser adotadas medidas administrativas adicionais, nos termos do contrato e da legislação aplicável, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Vicente Lucio Michaliszyn**

*Secretário de Meio Ambiente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5725-AD88-BF05-904C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 13/05/2026 09:38:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5725-AD88-BF05-904C>